



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

**TERMO ADITIVO UFPB/SOF n° 007/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF N° 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ N° 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPI DA UFPB.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representada pela Sua Magnífica Reitora, a **Sr.ª MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, portadora da cédula de identidade n.º 394.612 SSP/PB, CPF 323.157.164-20, Reitora da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 10 de Novembro de 2016 do Presidente da República Michel Temer, publicada no Diário Oficial da União Ano LVII N.º 217, sexta-feira, 11 de novembro de 2016, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

**CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, n.º 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo **Sr. BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.314.170 SSP/PB, CPF n.º 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato UFPB/SOF N° 004/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU n° 001/2019, instruído no Processo Administrativo n° 23074.026770/2020-27, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO** da execução do contrato pelo período de **03 (três) meses**, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei n° 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, bem como a **REACTUAÇÃO** de preços e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, a partir de 03/06/2020, por **03 (três) meses**, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inciso II, cumulado com o art. 79, § 5º, da Lei n° 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro.** A contratada concorda com a eventual retomada antecipada da execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à Suspensão, na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no *caput*, sem direito ao pagamento de indenização.

**Parágrafo Segundo.** Por ocasião da prorrogação, conforme preconizado no item 9, Anexo IX, da IN n° 05/2017/SEGES, o valor do contrato passa a ser atualizado em razão da análise de custos fixos amortizados e/ou variáveis não renováveis já amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**De 01/01/2020 a 03/06/2020**, em razão da repactuação de preços, com fundamento no art. 12 do Decreto n° 9.507/2018 e nos arts. 55 e 56 da Instrução Normativa n° 05/2017/ME,



o valor mensal repactuado passou a ser de, até, R\$ 270.310,89 (duzentos e setenta mil e trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	R\$ 4.312,62	R\$ 21.563,10
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 4.964,90	R\$ 59.578,80
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	R\$ 5.816,90	R\$ 98.887,30
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 4.960,56	R\$ 19.842,24
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.810,87	R\$ 17.432,61

6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 4.960,56	R\$ 19.842,24
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.810,87	R\$ 11.621,74
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 4.960,56	R\$ 9.921,12
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.810,87	R\$ 11.621,74
<b>Total Global do Serviços</b>			<b>51</b>	<b>R\$ 47.408,71</b>	<b>R\$ 270.310,89</b>

Após 03/06/2020, em razão de negociação do valor para redução de custos fixos amortizados e/ou variáveis não renováveis, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05/2017/MP, o valor mensal da contratação dos serviços passa a ser de, até, R\$ 262.105,76 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), somando-se a este as despesas acessórias com refeições e diárias, no período, no valor de, até, R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo um **total global no período de, até, R\$ 864.442,28 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					
Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	R\$ 4.184,14	R\$ 20.920,70
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 4.814,99	R\$ 57.779,88
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	R\$ 5.639,09	R\$ 95.864,53
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 4.810,79	R\$ 19.243,16
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$ 5.633,25	R\$ 16.899,75
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	R\$ 4.810,79	R\$ 19.243,16

7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 4.810,79	R\$ 9.621,58
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
<b>Total Global do Serviços</b>			<b>51</b>	<b>R\$ 45.970,34</b>	<b>R\$ 262.105,76</b>

<b>QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS*</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor no Período (3 meses)</b>
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	625	R\$ 65,00	R\$ 40.625,00
<b>Total Global da Estimativa de Diárias</b>					<b>R\$ 78.125,00</b>

\* Trata-se de mera estimativa de Despesas Acessórias, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

**Parágrafo Segundo.** Os efeitos financeiros da atualização dos preços em razão da análise dos custos fixos amortizáveis e/ou variáveis não renováveis passam a vigorar a partir do início da vigência do presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DA SUSPENSÃO

Fica acordado que a **suspensão** de que trata o presente Termo de Aditamento ocorrerá conforme os limites, definições e quantitativos dispostos na tabela a seguir:

Item	Discriminação	Unid.	a) Quant. contratada	b) Quant. suspensa	Quant. mantida (a - b)
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	3	2
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	6	6
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	4	13
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	2
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	1	2

6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	2
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	0	2
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
<b>Total de Postos / Serviços</b>			<b>51</b>	<b>20</b>	<b>31</b>

**Parágrafo Primeiro.** A configuração acima permanecerá vigente apenas enquanto necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 (pandemia do COVID-19).

**Parágrafo Segundo.** Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, não serão objeto de pagamento mensal, conforme disposto no item 51.3 do Parecer Jurídico nº 319/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, mediante o seguinte detalhamento: ptres 16972, esfera 1, fonte 8100000000, categoria custeio, ação 20rk, localizador 0025, função 12, subfunção 364.


**Parágrafo Único.** Foram emitidos os empenhos 2020NE800084 e 2020NE800035 para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo.


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.


Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO e SUSPENSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

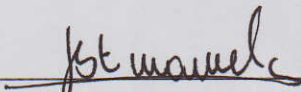
João Pessoa, 03 de junho de 2020.

  
**Bruno Gonçalves Costa**  
*Representante Legal*

  
**Prof.ª Margareth de Fátima Formiga**  
**Melo Diniz**  
*Reitora*

**Testemunhas:**

  
CPF: 063.207.474-47

  
CPF: 036 214 024-38